

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2773890320200713173439

Processo 0811319-85.2020.8.23.0010 ☆ - (67 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: 9597 - Seguro
Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos de: ☐ Magistrado ☐ Servidor ☐ Advogado ☐ Membro MP ☐ Defensor ☐ Procurador ☐ Outros ☐ Audiência Ocultar Movimentos: ☐ Inválidos ☐ Sem Arquivo ☐ Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: ☐ Advogado ☐ Defensor Público ☐ Entidades Remessa ☐ Magistrado ☐ Procurador ☐ Servidor Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à Descrição:					
19 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 19				500 por pág.	1
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
[-] 19	13/07/2020 17:34:39	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (02/07/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
19.1 Arquivo: Petição		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2720502PETICAODEQUESTOS01.pdf		Público
18	08/07/2020 11:48:21	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 08/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO (02/07/2020) e ao evento de expedição seq. 17.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
17	02/07/2020 11:39:13	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO (02/07/2020)	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS Analista Judiciário		
16	02/07/2020 11:39:13	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ISAIAS FELIX DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO (02/07/2020)	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS Analista Judiciário		
[+] 15	02/07/2020 11:39:11	JUNTADA DE CERTIDÃO	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS Analista Judiciário		
[+] 14	09/06/2020 11:14:59	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (26/05/2020)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
13	06/06/2020 00:03:17	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ISAIAS FELIX DA SILVA) em 05/06/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE CERTIDÃO (26/05/2020) e ao evento de expedição seq. 12.	SISTEMA CNJ		
12	26/05/2020 19:15:26	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ISAIAS FELIX DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE CERTIDÃO (26/05/2020)	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES Analista Judiciária		
[+] 11	26/05/2020 19:15:09	JUNTADA DE CERTIDÃO	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES Analista Judiciária		
[+] 10	21/05/2020 16:48:58	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
9	07/05/2020 15:37:20	RENÚNCIA DE PRAZO DE ISAIAS FELIX DA SILVA Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (07/05/2020)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
8	07/05/2020 15:37:17	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ISAIAS FELIX DA SILVA) em 07/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (07/05/2020) e ao evento de expedição seq. 7.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
7	07/05/2020 12:23:27	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ISAIAS FELIX DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (07/05/2020)	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES Analista Judiciária		
[+] 6	07/05/2020 09:57:41	CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE	Rodrigo Bezerra Delgado Magistrado		
5	07/05/2020 09:27:18	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL	SISTEMA CNJ		
.					



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

PROCESSO: 08113198520208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ISAIAS FELIX DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por

cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 9 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR